

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2011
(Dos Deputados Edson Santos e Luiz Alberto)**

Modifica a **Meta 2: Estratégia 2.7.** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação quilombola e indígena.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta pedagógica, objeto dessa proposta, vem no sentido de qualificar professores da educação básica que atuam nas comunidades remanescente de quilombos para que alem do atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, contidos no Parecer 003/2004. Formação Continuada de Professores que atuam em comunidades Remanescentes de Quilombos está assentado em demanda educacional dos territórios quilombolas do Brasil e na estruturação de mecanismos, que, no sentido de contribuir para a correção de estereótipos e distorções ainda presentes no currículo escolar brasileiro.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2011.

EDSON SANTOS
Deputado Federal PT/RJ

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal PT/BA